

**LEI N° 1420/02**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 1.200.00,00(HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO**

041220202-203

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 45.000,00

**02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

041220212-208

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 7.000,00

082444862-211

33.000,00

31.90.09 – SALÁRIO FAMÍLIA

**02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

041230302-216

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 29.000,00

**02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

121220202-219

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 5.000,00

31.90.09 – SALÁRIO FAMÍLIA

100.000,00

123611882-224

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 300.000,00

123611882-225

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 70.000,00

123621962-228

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 4.000,00

**02.06 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

133922472-234

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 30.000,00

**02.07 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

081220212-239

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 140.000,00

082434832-243

31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00

**02.08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

103024282-249

31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 33.000,00

103024282-250

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 200.000,00

103044282-251

31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

**02.09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

154513232-255

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 10.000,00

**02.10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

154523232-258

31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL 64.000,00

**TOTAL GERAL 1.200.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ALIANÇA, 22 de agosto de 2002.

  
**Dr. ELANE VIEIRA DA SILVA**  
Prefeito